



03-02*14 00994

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direção Regional da Economia do Norte

Entrada Ext. 1164/2014
N.º Seq. Doc. 519/2014
Classe: 14.01
SAD SAU-AP

Exmo(s) Senhor(es)

CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE
BASTO
PR DA REPÚBLICA

Entrada Ext. 1164/2014
N.º Seq. Doc. 519/2014
Classe: 14.01
SAD SAU-AP

4860 CABECEIRAS DE BASTO

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência
Processo n.º EPU / 35891

Assunto: Licenciamento - Édito
Instalação Elétrica localizada em Ribeira de Pena (Salvador) e Cavez e
Vilar de Cunhas, concelhos de Ribeira de Pena e Cabeceiras de Basto:

LN 30 Interligação LN Moimenta - Cavez, n.º 22 dos Serviços
Aérea KV Federados da Região de Basto/CBC (ap.n.º 17) com LN
Mármore e Granitos de Olela, Lda./CBC (ap.n.º 6) -
Retificativo

Nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852/36, de 30 de julho⁽¹⁾, envia-se um exemplar do projeto da instalação elétrica referida e o respetivo édito.

Agradecemos a afixação do édito nos locais habituais durante o prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação no Diário da República (n.º 2 do artigo 19.º do DL 26 852/36).

Caso o Sr. Presidente da Câmara entenda ser conveniente, o édito poderá ser publicado num jornal local (n.º 2 do artigo 19.º do DL 26 852/36).

Eventuais reclamações deverão ser enviadas à Direção Regional no prazo de 10 dias úteis (n.º 1 do artigo 20.º do DL 26852/36).

Findo este prazo, e na ausência de resposta dessa Câmara, considera-se que não foram apresentadas reclamações (n.º 2 do artigo 20.º do DL 26852/36).

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l' O Chefe de Divisão de Energia Elétrica
Gilberto Mariz

Zélia Dias

(Zélia Dias)

⁽¹⁾ - Alterado pelos Decreto-Lei n.º 445/76, de 5 de junho, Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direção Regional da Economia do Norte

ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente, na Secretaria de CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO e no MINISTÉRIO DA ECONOMIA - DIREÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO NORTE, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 PORTO, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação deste édito no Diário da República, o projeto apresentado por EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA, DIREÇÃO DE REDE E CLIENTES NORTE, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Interligação LN Moimenta - Cavez, n.º 22 dos Serviços Federados da Região de Basto/CBC (ap.n.º 17) com LN Mármore e Granitos de Olela, Lda./CBC (ap.n.º 6) - Retificativo, nas freguesias de Ribeira de Pena (Salvador), do Concelho de Ribeira de Pena e Caves e Vilar de Cunhas, do concelho de Cabeceiras de Basto, a que se refere o Processo n.º EPU / 35891.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo acima citado.

Direção Regional da Economia do Norte, 03-02-2014

Diretora de Serviços de Energia


Georgina Corujeira